

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS



RELATÓRIO FINAL N.º 29/22 – DUVIC/DST/TC

Acórdão VIC n.º /TC / 2022

CDMZ – Câmara Distrital Mé-Zóchi

(Gerência de 2021)

-

Data de Aprovação ____/____

Processo nº 809/2022

FICHA TÉCNICA

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	
NATUREZA	Prestação de Contas
PROCESSOS N.º 809/2022	Verificação e Julgamento de Contas
FUNDAMENTO	Programa de Actividades do Tribunal de Contas para 2022. Instrução N.º 001/2012 e a Lei n.º 11/2019
ÂMBITO	Exercício Económico de 2021
OBJECTIVO	Verificar Exactidão das Informações Financeiras e a Legalidade das Operações.
CICLO DE VERIFICAÇÃO	4.º Ciclo/ Gerência 2021
AUDITORA	Ayala Pinheiro
CHEFE DO DEPARTAMENTO	Fernando Sousa Pontes
DIRECTOR DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	Quintino Espírito Santo

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	4
1.1. <i>Fundamento, Âmbito e Objectivo</i>	4
1.2. <i>Enquadramento Jurídico da Entidade</i>	4
1.3. <i>Metodologia e Procedimentos</i>	6
1.4. <i>Identificação dos Responsáveis</i>	7
1.5. <i>Contraditório</i>	7
II – ANÁLISES E CONFERÊNCIA DA CONTA	8
2.1. <i>Prestação de Conta</i>	8
2.1.1. <i>Prazo de Remessa</i>	8
2.1.2. <i>Instrução do Processo</i>	8
2.2. <i>Demonstração Numérica</i>	9
2.3. <i>Análise de Contas de Resultado</i>	10
2.3.1 <i>Orçamento (Origem/Aplicação de fundo)</i>	10
2.3.2. <i>Execução Orçamental</i>	10
2.3.2.1. <i>Receitas</i>	10
2.3.2.2. <i>Despesas</i>	11
3.1. <i>Conclusões</i>	12
3.2. <i>Recomendações</i>	13
3.1.1. <i>Acatamento</i>	13
3.1.2. <i>Recomendação da Gerência de 2021</i>	14
IV – EVENTUAL RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	14
V – PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	15
VI – CONTA DE EMOLUMENTO	15

ÍNDICE DE TABELA

Tabela n.º 1: Demonstração numérica das operações	9
Tabela n.º 2: Principais conclusões da VIC	12
Tabela n.º 3: Recomendações à gerência de 2021	14
Tabela n.º 4: Relação de normas infringidas.....	14

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1: Relação Nominal dos Responsáveis	7
Quadro n.º 2: Evolução Orçamental	10
Quadro n.º 3: Execução orçamental de receitas	11
Quadro n.º 4: Execução orçamental de despesas	11
Quadro n.º 5: Nível de acatamento das recomendações anteriores.....	13

ANEXOS

Anexo n.º 1: Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas.....	16
Anexo n.º 2: Conferência da conta	18

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
CG	Conta de Gerência
CDMZ	Câmara Distrital de Mé-Zóchi
COr.	Classificador Orçamental
DUVIC	Departamento de Unidade de Unidade de Verificação Interna de Contas
Db.	Dobras
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei Orgânica de Processos de Tribunal de Contas
PC	Prestação de Contas
SAFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
TC	Tribunal de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

I – INTRODUÇÃO

1.1. Fundamento, Âmbito e Objectivo

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2021 da Câmara Distrital de Mé-Zóchi, doravante designada “**CDMZ**”.

A acção foi desenvolvida nos termos do art.º46.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos de Tribunal de Contas (LOPTC) e visou a análise e conferência das contas para demonstração numérica das operações que integram o débito e crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

Procedeu-se, ainda, à análise documental do controlo da execução orçamental, análise financeira e à apreciação do acatamento das recomendações referenciadas no último relatório elaborado pelo Tribunal de Contas à esta entidade.

1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade

As Câmaras Distritais regem-se pela Lei n.º 10/2005¹, de 15 de Novembro e pela Lei n.º 16/92², de 31 Dezembro.

De acordo com o n.º 2 do art.º 1 da Lei n.º 10/2005, as Autarquias Locais “...visam a prossecução de interesses próprios das populações, sem prejuízo da participação do Estado”.

¹ *Lei de Revisão da Lei Quadro das Autarquias Locais*

² *Lei das Finanças Locais*

▪ Atribuições/Competências

No âmbito geral, as Câmaras Distritais têm competências próprias, quer de organização e funcionamento dos seus serviços, quer de gestão corrente.

Sem prejuízo das especificações, compete às Câmaras Distritais, nos termos do art.º 44.º da Lei n.º 10/2005, dentre outros, o seguinte:

- i. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Distrital;
- ii. Elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Distrital os planos necessários à realização das atribuições autárquicas;
- iii. Deliberar sobre as formas de apoio a entidade e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesse autárquico, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- iv. Apresentar à Assembleia Distrital propostas e pedidos de autorização designadamente em relação às matérias constantes dos números 3 e 4 do art.º 37.º da Lei n.º 10/2005; e
- v. Promover acções e programas de protecção e conservação da natureza.

▪ Órgãos

Nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 10/2005, são órgãos das Autarquias:

- A Assembleia Distrital – órgão deliberativo, segundo o art.º 139.º da Constituição da República, e representativo, segundo o art.º 24.º da Lei n.º 10/2005. A Assembleia Distrital é constituída por membros eleitos por sufrágio universal, directo e secreto dos cidadãos eleitores residentes.
- A Câmara Distrital - órgão executivo colegial, segundo o art.º 139.º da Constituição da República e o art.º 40.º da Lei n.º 10/2005. A Câmara Distrital é constituída por um Presidente e vereadores, em número de 4 nos distritos com população superior a 10.000 habitantes e 2 nos restantes distritos.

■ Regime Financeiro

De acordo com o n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 10/2005, conjugado com o art.º 1.º da Lei n.º 16/92, o regime financeiro das Autarquias Locais é o de autonomia financeira e resume a existência de património e finanças próprias.

Sendo assim, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 10/2005, o princípio de autonomia financeira compreende os seguintes poderes:

- a) Elaboração, aprovação e alteração do plano de actividades e do orçamento;
- b) Elaboração da conta de gerência;
- c) Obtenção e disposição de receitas próprias, ordenação e processamento de despesas e arrecadação de receitas que lhes forem atribuídas por Lei;
- d) Gestão do património autárquico; e
- e) Recurso ao crédito.

1.3. Metodologia e Procedimentos

No seguimento da referida verificação, adoptou-se os princípios e procedimentos internacionalmente aceites nos processos de Verificação Interna de Contas (VIC), de modo a alcançar os objectivos pretendidos. Desta forma, utilizou-se as técnicas aplicáveis que incidiram fundamentalmente na análise das demonstrações financeiras, nos documentos de suporte, e nos registos contabilísticos, conforme se segue:

- ✓ Verificação do cumprimento da ISEAC n.º 001/2012;
- ✓ Confirmação do envio de documentos de prestação de Contas;
- ✓ Confrontação das informações contabilísticas apresentadas nos mapas de receitas e despesas;
- ✓ Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;

- ✓ Verificação do cumprimento do Programa Orçamental e Financeiro;
- ✓ Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- ✓ Certificação do cumprimento do equilíbrio orçamental no que concerne ao grau de execução orçamental das receitas e das despesas; e
- ✓ Elaboração do relatório final;

1.4. Identificação dos Responsáveis

O quadro n.º 1, infra apresentado, espelha a relação nominal dos responsáveis pela gerência do CDMZ, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, os cargos exercidos, as remunerações líquidas anual auferidas e a indicação das moradas (localidades de residência dos responsáveis).

Quadro n.º 1: Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade (Cargo)	Remuneração Líquida anual auferida	Período de Responsabilidade		Morada (Localidade de residência)
			Início	Término	
A.C.F.C	Presidente	209 616.96	01-01-2021	31-12-2021	Bôbô Forro
J.R.S.L	DAF	108 094.32	01-01-2021	31-12-2021	Amparo Segundo

Fonte: Relatório de Contas 2021 fl.12

1.5. Contraditório

Para efeitos do princípio do contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º, ambos da Lei n.º 11/2019 – LOPTC, foi remetido ao Presidente da CDMZ na data de 04 de Outubro de 2022, o Relatório Preliminar de Verificação Interna de Contas, para, querendo, se pronunciar sobre o seu conteúdo. Neste sentido, não tendo a referida câmara exercido o seu direito de contraditório e ultrapassado o prazo legal estabelecido para o efeito, dá-se por definitivo o presente relatório.

II – ANÁLISES E CONFERÊNCIA DA CONTA

A análise e a conferência da conta foram feitas, tendo em atenção o ponto 5.2.1 (entidades à base do Cor), mais concretamente capítulo II (análise e conferência da conta) do Manual de Procedimento de Verificação Interna de Contas em vigor do TC.

2.1. Prestação de Conta

A CDMZ, enquanto organismo com contabilidade orçamental, aplica o Classificador Orçamental (COr) e a organização e a documentação das suas contas encontram-se sujeitos à Instrução do Tribunal de Contas nº001/2012 sobre a Elaboração e Apresentação das Contas.

2.1.1. Prazo de Remessa

De acordo com o n.º 4 do art.º 45.º da LOPTC a remessa dos documentos de prestação de contas a este Tribunal deverá ocorrer até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam. A prestação de contas da **CDMZ** ocorreu a 25 de Maio de 2022, fora do prazo legalmente estabelecido.

2.1.2. Instrução do Processo

Na sequência dos trabalhos, constatou-se que o processo foi instruído com documentos essenciais para uma análise integral da conta, pelo que após a conferência documental,

procedeu-se à conciliação da informação constante no mapa de fluxos de caixa, com as relações comprovativas dos documentos de receita e despesa.

2.2. Demonstração Numérica

Pelo exame dos documentos necessários à análise e conferência da conta, verifica-se que o resultado da gerência relativa ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, de acordo com o n.º 2 do art.º 46º da LOPTC, foi o que consta da demonstração numérica seguinte:

Tabela n.º 1: Demonstração numérica das operações

Unidade Monetária: Db		
DÉBITO		
Saldo de abertura	122 564,30	
Recebido na gerência	10 255 761,26	<u>10 378 325,56</u>
CRÉDITO		
Saído na gerência	10 374 570,09	
Saldo de encerramento	3 755,47	<u>10 378 325,56</u>

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa fls.23 dos autos.

O volume financeiro da CDMZ, na gerência de 2021, foi de Db. 10 378 325.56, sendo o saldo de abertura e de encerramento, respectivamente Db. 122 564.30, e Db. 3 755.47.

2.3. Análise de Contas de Resultado

2.3.1 Orçamento (Origem/Aplicação de fundo)

No decurso da gerência de 2021, o orçamento da CDMZ, com uma dotação global de receitas e despesas nos valores de Db. 20 282 905,00 e Db. 20 229 429,54, respectivamente, não foi sujeito a qualquer alteração, conforme o quadro nº 2 que se segue:

Quadro n.º 2: Evolução Orçamental

Item	Orçamento Inicial	Alteração	Orçamento Corrigido	VAR. % Corrigido/Inicial
Receita	20 282 905,00	-	20 282 905,00	-
Despesa	20 229 429,54	-	20 229 429,54	-

Fonte: Mapas orçamentais de Receitas e Despesas

2.3.2. Execução Orçamental

2.3.2.1. Receitas

Em 2021, a receita arrecadada ascendeu a **Db.10 255 761.26**, menos **Db.10 027 143.74**, que o previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de **50.56%**, como consta no quadro abaixo:

Quadro n.º 3: Execução orçamental de receitas

Classificação		Receita Prevista		Receita Cobrada		Total Execução %
CÓDIGO	Designação das receitas	Valor	%	Valor	%	
11	Receita tributária (Interna)	1 764 000,00	9%	884 198,00	8,62%	50,12%
14	Transferências do Governo	7 518 905,00	37%	7 652 929,00	74,62%	101,78%
19	Receitas Correntes Diversas	1 000 000,00	5%	318 634,26	3,11%	31,86%
2	Receita de Capital	10 000 000,00	49%	1 400 000,00	13,65%	14,00%
Total		20 282 905,00	100%	10 255 761,26	100%	50,56%

Fonte: Mapa Demostrativo da Execução Orçamental de Receita fls. 41

2.3.2.2. Despesas

No exercício das suas actividades, a CDMZ realiza despesas correntes (despesas de funcionamento) e de capital (investimentos), ambas inscritas no OGE. No que se refere ao exercício económico de 2021, as despesas realizadas atingiram o montante de Db. 10 374 570,09, o que corresponde a uma taxa de execução de **51.28%**.

Quadro n.º 4: Execução orçamental de despesas

Classificação		Despesas Prevista		Despesas Pagas		Total Execução %
CÓDIGO	Designação das Despesas	Valor	%	Valor	%	
31	Despesas com Pessoal	7 305 171,72	36%	6 359 936,18	61,30%	87,1%
32	Contribuição do Empregador	150 000,00	0,7%	0	0,00%	0%
33	Despesas com Bens e Serviços	3 750 714,99	18,5%	1 677 234,00	16,17%	44,7%
35	Subsídios e Transferência Correntes	778 398,40	4%	631 414,10	6,09%	81,1%
4	Despesas Capital	8 245 144,43	40,8%	1 705 985,81	16,44%	20,7%
Total		20 229 429,54	100%	10 374 570,09	100,00%	51,28%

Fonte: Mapa da Execução Orçamental das Despesas fls.43

De acordo com o quadro acima verificou-se que, o custo com o pessoal representa um maior peso correspondente a **61.30%** em relação ao total das despesas executadas. Por sua vez verificou-se também, que os compromissos assumidos e as despesas a pagar por rubricas, não excederam as dotações orçamentais.

III – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. Conclusões

Tendo em atenção à análise efectuada pela DVIC (Departamento de Verificação Interna de Contas) à conta de gerência da CDMZ, visando o julgamento da conta referida, salientam-se as conclusões apresentadas na tabela n.º 2, que se segue:

Tabela n.º 2: Principais conclusões da VIC

Ponto do Relatório	Conclusão
2.1.1.	A prestação de contas do exercício económico de 2020 da CDMZ ocorreu no dia 25 de Maio de 2022, fora do prazo definido nos termos do artigo 45º da Lei 11/2019, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da ISEAC.
2.1.2.	A prestação de contas referente ao exercício económico 2021 cumpriu, no geral a Instrução n.º 001/2012.
2.2.	O volume financeiro da CDMZ, na gerência de 2021, foi de Db.10 378 325.56, tendo encerrado o exercício com um saldo negativo de Db. 3 755.47.
2.3.2.1.	A receita arrecadada ascendeu a Db.10 255 761.26, menos Db.10 027 143.74, que o previsto, o que corresponde a uma taxa de execução de 50.56%,
2.3.2.2.	A despesa realizada atingiu o montante de Db. 10 374 570,09, resultando numa execução de, 51.28%.
2.3.2.2.	A CDMZ, não acolheu a recomendação deixada pelo TC, no relatório referente a exercício económico anterior concernente a uniformização dos valores em diferentes mapas.

3.2. Recomendações

3.1.1. Acatamento

No relatório produzido pelo DVI e aprovado pelo TC, relativo à CG da CDMZ do exercício económico de 2021, foi elencado um conjunto de recomendações destinadas aos responsáveis da entidade, que mereceu, no quadro da presente VIC, avaliação do nível de acatamento respectivo, tal como apresentado no quadro n.º 5, que se segue:

Quadro n.º 5: Nível de acatamento das recomendações anteriores

Ponto do Relatório	Recomendações	Acatamento
2.1.1.	Que seja cumprido o prazo exigido na Instrução n.º 001/2012 e na Lei n.º 11/2019 para entrega dos documentos da conta.	Não Acolhida
2.1.2.	Que cumpra na íntegra a Instrução do Tribunal de Contas, relativamente à remessa de todos os documentos estabelecidos pela Instrução.	Acolhida
2.3.2.2.	Que adoptem procedimentos legais para (artigo 101.º do Decreto Lei n.º 25/2014) estimativas orçamentais da conta 32 – Contribuição do Empregador;	Não Acolhida
2.3.2.2.	Que seja uniformizado os valores dos mapas orçamentais apresentados na conta, de forma a facilitar uma correcta interpretação.	Não acolhidas
Que o responsável pela prestação da próxima conta tenha em atenção as recomendações apresentadas no Relatório do TC para que as cumpram na íntegra a ISEAC n.º 001/12.		Acolhida parcialmente

3.1.2. Recomendação da Gerência de 2021

Tabela n.º 3: Recomendações à gerência de 2021

Ponto do Relatório	Recomendação
2.1.1	Que seja cumprido o prazo exigido para a entrega dos documentos de prestação de contas, tal como previsto nos termos conjugados do n.º1 do art.º 45.º da Lei n.º11/2019 (LOPTC) de 04 de Novembro e do n.º1 do art.º 3.º Instrução n.º 001/2012 (ISEAC) de 28 de Dezembro de 2012;
Recomenda-se a CDMZ, o acatamento de todas a recomendações anteriormente deixadas por este tribunal, no âmbito das suas atribuições.	

IV – EVENTUAL RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Tabela n.º 4: Relação de normas infringidas

Ponto do Relatório	Eventuais responsabilidades financeiras	
2.1.1.	Descrição	Incumprimento do prazo legalmente estabelecido O CDMZ remeteu a conta no dia 25 de Maio de 2022.
	Norma infringida	Alínea a) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 11/2019 (LOPTC) de 4 de Novembro n.º1 do artigo 3.º Instrução n.º 001/2012 (ISEAC) de 28 de Dezembro de 2012.
3.3.2.2	Descrição	Não acatamento das recomendações Não acatamento integral das recomendações formuladas no Relatório de VIC do Tribunal de Contas relativa a na gerência de 2018.
	Norma Infringida	Alínea i) do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 11/19 (LOPTC) publicado no D/R de 4 de Novembro.

V – PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO

Das análises efectuadas ao relatório e contas da CDMZ relativa ao exercício económico de 2021, proporcionou à equipa de VIC uma base aceitável para poder expressar uma opinião sobre as contas da CDMZ.

Sendo assim, não obstante o não acatamento das recomendações formuladas nos relatórios anteriores, conclui-se que as demonstrações financeiras apresentadas reflectem de forma verdadeira a real situação da CDMZ. Neste sentido, constitui opinião deste Departamento que a CG do exercício económico de 2021 da CDMZ deva ser aprovado, salientando-se mais uma vez a necessidade do acatamento das recomendações apresentadas nos relatórios anteriores.

VI – CONTA DE EMOLUMENTO

Nos termos do art.º 104 da Lei n.º 11/2019 de 04 de Novembro – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, as autarquias locais estão isentas de emolumentos.

São Tomé, 25 de Outubro de 2022.

A Técnica,

O Chefe do Departamento,

Ayala Pinheiro

Dr. Fernando Sousa Pontes

Anexo n.º 1: Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas

Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas					
N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas CDMZ/2021		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento* *	Observações
1	Conta de Gerência.	X	Sim		-
2	Receitas.	X	Sim	Conforme	-
3	Despesas.	X	Sim	Conforme	-
4	Saldos bancários Reconciliados.	X	Sim	-	
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência.	X		-	Sem informação
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos.	X		-	Sem informação
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação.	X		-	Sem informação
8	Execução de programas e projectos de investimento (plurianual).	X		-	Sem informação
9	Subsídios concedidos.	X		-	Sem informação
10	Subsídios obtidos.	X		-	Sem informação
11	Relatório de gestão.	X	Sim	-	-
12	Relação nominal de responsáveis.	X	Sim	-	-
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções.	X		-	Sem informação
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente.	X	Sim	-	
15	Norma de controlo interno (d)	X			Sem informação
16	Relação de documentos de receita e de despesa.	X	Sim	-	-
17	Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício.	X	Sim	-	-
18	Certidões dos juros obtidos no exercício.	X		-	Sem informação
19	Certidão emitida pela Direcção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	X		-	Sem informação
20	Certidão emitida pela Direcção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertados no final da gerência.				Sem informação
21	Certidão emitida pela Direcção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência.	X			Sem informação

22	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades.	X			Sem informação
23	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respectivo departamento da Direcção do Orçamento.	X			Sem informação
24	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	X			Sem informação
25	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência.	X			Sem informação
26	Reconciliações bancárias.	X	Sim		
27	Síntese das reconciliações bancárias.	X	Sim		
28	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos.	X			Sem informação

*Verificar se, os documentos de envio obrigatório integram o processo de prestação de contas.

**Verificar se, os documentos que integram o processo de prestação de contas estão elaborados de acordo com os mapas previstos pela ISEAC n.º 001/12 e Cor.

Anexo n.º 2: Conferência da conta

Anexo II – Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura exercício de 2019 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2018	Sim	Saldo abertura 2021: Db. 122 564.30 Saldo encerramento 2020: Db. 122 564.30
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Total recebimentos: Db. 10 255 761.26 Total pagamentos: Db. 10 374 570.09 Saldo apurado: Db. (-118 808.83)
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2018 do Balanço.	Não	Saldo gerência seguinte: Db. 3 755.47 Disponibilidade do banco: Db.3 755.47 Disponibilidade da caixa: 0 Disponibilidade do balanço: Sem informação
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sim	Total dos pagamentos: Db. 10 374 570.09 Total das despesas paga: Db. 10 374 570.09
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sim	Total dos recebimentos: Db. 10 255 761.26 Total de receita cobrada: Db. 10 255 761.26
2	Balanço (Sem informação)		
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem informação	Total activo Total próprio e passivo
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Sem informação	Conta Banco: Db. Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Db. Sem informação Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Db.0.00 Pagamentos: Db.0.00
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	Amortizações Acumuladas Db. Amortizações do Exercício Db.
2.4	O somatório dos resultados transitados com o resultado	Sem informação	

	líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N		
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita		
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respectivas certidões.	Sem Informação	
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação	
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação	
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa		
4.1	O valor total da coluna Compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Ata da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	Compromissos por pagar: Db. Despesa por pagar: Db.
5	Situação das Dívidas		
5.1	Os saldos de abertura das contas devedoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem Informação	Dívida para com o INSS até 2020: <u>Sem informação</u> Dívida para com o INSS no início de 2021: <u>Sem informação</u> Dívida com o Tesouro Público até 2020: <u>Sem informação</u> Dívida com Tesouro Público no início 2021: <u>Sem informação</u> Outros devedores até 2020: <u>Sem informação</u> Outros devedores no início de 2021: <u>Sem informação</u>